

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
Centro de Biociências  
Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino das Ciências Ambientais (REDE) –  
ProfCiAmb  
Curso de Mestrado  
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 17/08/2023)  
**Edital nº 01/2023**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – Centro de Biociências, Associada UFPE, torna público o presente Edital e as normas do Processo Seletivo para Admissão do corpo discente ao referido mestrado profissional, para o semestre 2024.1, divulgado no Boletim Oficial da UFPE e nos endereços eletrônicos <http://www.ufpe.br/proficiamb>, <https://www.ufpe.br/propg>.

### **1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado em questão se exige ao candidato a graduação nos cursos de Licenciatura ou em Cursos de Graduação das áreas afins à área de avaliação das Ciências Ambientais (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES), realizados em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) ou com a diplomação validada conforme item 3.1.1(i).

1.2 – As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 01 e 30 de setembro de 2023, até as 22h.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação Profissional em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais – Centro de Biociências não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

### **2. Vagas**

2.1 – São disponibilizadas 15 vagas para o Curso de Mestrado ProfCiAmb, em que, prioritariamente, (Classe A) 09 vagas são destinadas para professores que têm vínculo institucional na rede pública de educação básica (federal, estadual e municipal); (Classe B) 02 vagas para líderes comunitários (projetos preferenciais a serem realizados no Sistema Agroflorestal Experimental, Centro de Biociências, UFPE), monitores e curadores de coleções científicas fixas ou móveis (museus, zoológicos, herbários, aquários, etc.); (Classe C) 02 vagas para professores que atuam na rede privada de ensino; e (Classe D) 02 vagas para Técnicos Administrativos Educacionais – TAE da UFPE.

2.2 – 30% (5 vagas) do total das vagas são para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas com deficiência, segundo os parâmetros da Portaria Normativa (Gabinete do Reitor/ UFPE) nº 06, de 29 de março de 2021 (Ações Afirmativas).

### **3 – Documentação para a inscrição:**

3.1 – Os candidatos deverão preencher o Formulário de Inscrição no portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e enviar a documentação descrita abaixo (item 3.1.1) da seguinte forma:

- i) No período entre os dias 01 e 30 de Setembro de 2023, aberto para as inscrições, colocar toda documentação digitalizada através do portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), com acesso aberto (sem senhas ou bloqueios), até as 22 horas do dia 30/09/2023.
- ii) A apresentação da documentação seguirá o Decreto (Presidência da República) nº 9.094, de 17 de julho de 2017.

3.1.1. Os documentos a serem enviados pelo portal público de processos seletivos do SIGAA, no ato da inscrição:

- a) ficha de Inscrição preenchida, através do portal público de processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias das documentações digitalizadas de:
  - a) Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, acompanhado dos demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.
  - ii) No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.
  - iii) Histórico Escolar do curso de graduação.
  - iv) Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros, com visto válido.
  - v) CPF (não obrigatório para estrangeiros).
  - vi) Título de Eleitor (para candidatos brasileiros).
  - vii) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
  - viii) Certidão de nascimento, casamento ou divórcio.
  - ix) Comprovante de residência.
  - x) Prova de quitação como o serviço militar (para candidatos do sexo masculino e brasileiros).
  - xi) Comprovante de vínculo profissional atual, de acordo com o disposto no item 2.1.
  - xii) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
  - xiii) *Curriculum Vitae* acompanhado dos documentos comprobatórios anexados. Modelo obrigatório no item 4.2.3.9 – Tabela de pontuação do *Curriculum Vitae*.
  - xiv) Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00, até o dia 30/09/2023 conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes); professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições (25/09/2023), conforme modelo (ANEXO II), via site [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). A decisão será divulgada em data posterior a esta solicitação (26/09/2023), no site [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto); e em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, até (30/09/2023) o período da inscrição, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa ([profciamb@ufpe.br](mailto:profciamb@ufpe.br)). A decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso;
  - xv) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação;
  - xvi) Pré-projeto ou Projeto de pesquisa; e
  - xvii) Aos que irão concorrer as vagas destinadas as Ações Afirmativas, deverão preencher e enviar a Autodeclaração (ANEXO III).

3.2 – A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.3 – Certifique que o acesso à documentação esteja ativo, em funcionamento e de acesso aberto em outros computadores, e que a Comissão de Seleção e Admissão consiga acessar a documentação a partir da resposta do Formulário de Inscrição, caso contrário, implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

3.4 – O(a) candidato(a) com deficiência e/ou a candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverão:

- a) Indicar esta necessidade no Formulário de Inscrição,
- b) Acrescentar a documentação o laudo médico com código de CID-10, no caso de candidatos(as) com deficiência ou certidão de nascimento do(a) filho(a), no caso de candidatas lactantes.
- c) A Comissão de Seleção e Avaliação analisarão cada requerimento e atenderão à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas. O tempo gasto pela lactante poderá ser compensado até o limite de 1 (uma) hora.

#### 4 – Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por: Profa. Dra. Alineaura Florentino Silva, Prof. Dr. Lucivânio Jatobá de Oliveira, Profa Dra. Valéria Sandra de Oliveira Costa e Profa. Dra. Adriane Pereira Wandeness, membros permanentes do Colegiado, composição divulgada no portal público de processos seletivos do SIGAA e no site [www.ufpe.br/profciamb](http://www.ufpe.br/profciamb).

##### 4.1 – A Seleção para o Mestrado constará de:

Atividades		Datas (Ano 2023)	Horários	Quem Realiza
Inscrições*		01 a 30 de Setembro	Até 22h do dia 30/09/2023	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição		Até 27/09/2023		PPG
Etapa – Homologação das Inscrições		01 a 06/10/2023		Comissão
Divulgação do Resultado da Homologação das Inscrições *		06 de Outubro	Até as 17h	PPG
Prazo Recursal da Homologação das Inscrições *		9-11 de Outubro	até 23:59 do dia 11/10/2023	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após recurso*		13 de Outubro	Até as 17h	PPG
Etapa única*:	NA**: Avaliação de Conhecimentos	19 de Outubro	08:00 às 10:00	Comissão
	NB: Prova de Idiomas	19 de Outubro	10:30 às 12:00	Comissão
	NC: Análise do <i>Curriculum vitae</i>	De 13 a 20 de Outubro	online	Comissão
	ND: Projeto de Atuação	19 e 20 de Outubro	a partir 14:00 (dia 22/10)	Comissão
Resultado da Etapa Única*		23 de Outubro	Até 17h	Comissão
Prazo Recursal da Etapa Única*		24 a 25 de Outubro	até 23:59 (25/10)	Candidato(a)
Resultado da Etapa Única após análise de recursos		26 de Outubro	Até 17h	Comissão
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)		26 de Outubro	Até as 23h e 59 min	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) -		27 de Outubro a 31 de Outubro	online	Candidato(a)

pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE] *			
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)*	1 de novembro	online	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação*	2 de novembro	Até as 17h	PPG
Prazo recursal para Comissão de Heteroidentificação*	06 a 07 de novembro	Até as 17h do dia 07/11/2023	Candidato(a)
Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/11/2023	online	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)*	10/11/2023	Até as 12h	PPG
Resultado Final*	10/11/2023	Até as 17h	
Prazo recursal do Resultado Final (intervalo de 2 dias úteis)	13 a 14/11/2023	Até as 17h do dia 14/11/2023	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 15/11/2023	Até as 17h	PPG
Matrícula*			
Início do Ano Letivo*	2024.1 – Conforme definido pelo calendário acadêmico		
Aula Inaugural da Turma 2023*	2024.1 – Conforme definido pelo ProfCiAmb		

\*Divulgação, Atividades e salas no site: [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

\*\*NA = nota A, NB = nota B, ...

4.2 – Os pesos de cada nota são:

NA: Avaliação de Conhecimentos (PA = peso 2) – Caráter Classificatória

NB: Prova de Idiomas – Inglês (PB = peso 1) – Caráter Classificatória

NC: Análise do Curriculum vitae (PC = peso 3) – Caráter Classificatória

ND: Projeto de Atuação (PD = peso 4) – Caráter Classificatória

#### 4.2.1 – Avaliação de Conhecimento (NA)

4.2.1.1 - A avaliação de conhecimento, que é classificatória, com peso 2, será realizada no dia 19 de outubro de 2023, no período 8:00-10:00, em sala do *Campus* Recife da Universidade Federal de Pernambuco, a ser divulgada no site [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

4.2.1.2 – A avaliação de conhecimento será dissertativa sobre um tema definido pela Comissão de Seleção e Admissão, no momento da avaliação, a partir de tópicos de conteúdos disponibilizada no ato da inscrição nos sites: [www.ufpe.br/profciamb](http://www.ufpe.br/profciamb) e [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)

4.2.1.3 – São critérios para a avaliação de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (20%); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas bibliografias indicadas neste Edital (20%); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%); d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%); e) pertinência e articulação da dissertação (20%).

4.2.1.4 – A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do 100% detalhado no item anterior.

#### **4.2.2 – Prova de Idiomas (NB):**

4.2.2.1 – A prova de idiomas, que é classificatória, com peso 1, será realizada no dia 19 de outubro de 2023, no período 10:30-12:00, em sala do *Campus* Recife da Universidade Federal de Pernambuco, a ser divulgada no site portal público de processos seletivos do SIGAA ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)).

4.2.2.2 – Um idioma será escolhido pelo aluno, no ato da inscrição, dentre as opções: idioma inglês, idioma espanhol, idioma francês ou idioma alemão.

4.2.2.3 – A avaliação consistirá na leitura e compreensão do texto por meio de perguntas objetivas com respostas do tipo múltipla escolha.

4.2.2.4 – A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do acerto das perguntas objetivas.

4.2.2.5 – No caso do candidato já ter realizado algum exame de proficiência de língua, dos idiomas citados no item 4.2.2.2 ou outros idiomas, poderá apresentar o comprovante da realização do exame com a menção recebida, no dia da avaliação NB, para que a comissão possa liberar o candidato de não fazer a avaliação NB, a receber a nota máxima nesse quesito, desde que tenha recebido a menção superior a 50% no exame de proficiência.

#### **4.2.3 – Análise do *Curriculum vitae* pela Comissão (NC)**

4.2.3.1 – A análise do *Curriculum vitae*, com peso 3, de caráter classificatório, será realizada com base nos documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição do candidato. Somente serão consideradas as produções e atividades devidamente comprovadas e no alcance da nota máxima de contabilização por item apresentado na Tabela (item 4.2.3.9).

4.2.3.2 – No currículo a ser enviado, as páginas e os documentos deverão ser numerados e sequenciados.

4.2.3.3 – As primeiras páginas do currículo deverão conter a Tabela 4.2.3.9, com os campos “Nº do Documento” e “Nº da página” preenchidos conforme a pontuação e a inserção sequencialmente ao currículo, e suas respectivas localizações pelo número da página em que se encontram. Caso haja mais de um documento por item ou páginas de inserção por documento, preencher o campo com a numeração separada pelo caractere barra (“/”), por exemplo: 02/03. Os campos “Subtotal” e “Total” também deverão ser preenchidos.

4.2.3.4 – Cada item e conjunto de itens terá uma nota máxima de contabilização, por exemplo, o item “1.1 Participação em Projeto de Iniciação Científica/Iniciação à Docência” valerá no máximo 2, ou seja, atingindo a nota 2 nesse item, não poderão ser acrescentados documentos ou valores referentes a esse item.

4.2.3.5 – A Comissão de Seleção e Admissão avaliará seguindo a pontuação designada na Tabela 4.2.3.9.

4.2.3.6 – Não será aceito o modelo do *Curriculum Lattes* como objeto a ser avaliado nessa etapa.

4.2.3.7 – O não cumprimento dos itens 4.2.3.2 a 4.2.3.6 acarretará na eliminação automática do candidato.

4.2.3.8 – Os critérios de afinidade do *Curriculum vitae* (quando houver), serão a Área de Avaliação da Plataforma Sucupira (Qualis/CAPES): “Ciências Ambientais”.

4.2.3.9 – Tabela de pontuação do *Curriculum vitae*:

<b>1. PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>
------------------------------

ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	Nº do Documento	Nº da Página
1.1	Participação em Projeto de Iniciação Científica/ Iniciação à Docência	1	2	10		
1.2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2			
1.3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	2	4			
1.4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6			
1.5	Apresentação de trabalho científico em evento local/regional	0,5	2			
1.6	Apresentação de trabalho científico em evento nacional	1	4			
1.7	Apresentação de trabalho científico em evento internacional	2	8			
1.8	Participação em pesquisa e/ou extensão	1	2			
1.9	Participação em grupo de pesquisa cadastrado na Plataforma Lattes/CNPQ	1	1			
1.10	Capítulo de livro publicado	1,5	3			
1.11	Autoria de livro publicado	2	4			
1.12	Organização de livro publicado	2	2			
1.13	Disciplinas em cursos de pós-graduação na área do Programa	2	2			
SUBTOTAL						
<b>2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>						
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	Nº do Documento	Nº da Página
2.1	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	5	30	50		
2.1	Experiência docente no âmbito da Educação Superior (por ano)	4	20			
2.2	Cursos de Capacitação ministrados com duração igual ou superior a 20h	2	6			
2.3	Coordenação de projetos ou programas de Formação Docente e áreas afins	1	5			
2.4	Título de Especialista (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ) mínimo 360 h	3	6			
2.5	Monitoria de Disciplina (por disciplina)	1	2			
2.6	Tutor em Educação a Distância (EAD) (por ano)	1	2			
2.7	Monitor ou Curador de Exposições Fixas ou Itinerantes (Museus, Zoológico, Herbários, Feira de Ciências, etc.) por ano ou por atividade (por ano)	5	30			
2.8	Técnico para Assuntos Educacionais (TAE) (por ano)	5	30			
SUBTOTAL						
<b>3. ATIVIDADES EM PESQUISA</b>						

ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	Nº do Documento	Nº da Página
3.1	Estágio voluntário, mínimo 120 h	1	2	10		
3.2	Bolsa de Iniciação Científica ou similar (por semestre)	2	8			
3.3	Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1	2			
3.4	Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes, como graduado	1	2			
3.5	Coordenação de Projetos de Pesquisa	2	6			
3.6	Outras atividades pertinentes (prêmios, etc.)	0,5	2			
SUBTOTAL						
<b>4. ATIVIDADES EM EXTENSÃO</b>						
ITEM AVALIADO		Pontuação por item	Pontuação Máxima	Máxima Contabilização	Nº do Documento	Nº da Página
4.1	Participação em atividades de Extensão sem apresentação de trabalho	1	4	30		
4.2	Participação em atividades de Extensão com apresentação de trabalho	2	4			
4.3	Minicurso de Extensão (mínimo 4 h) como ouvinte.	1	2			
4.4	Palestrante em eventos de extensão locais.	2	6			
4.5	Monitor em eventos de extensão locais.	1	4			
4.6	Participação em atividades de campo (ex.: expedições científicas, levantamentos faunísticos, etc.)	2	10			
4.7	Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso	1	2			
4.8	Comissão organizadora ou coordenação de eventos científicos/extensão (congressos, simpósios, minicursos, etc.)	2	10			
4.9	Participação em projeto de extensão registrado	1	5			
4.10	Patentes	10	30			
SUBTOTAL						
<b>TOTAL APÓS ATRIBUIÇÃO DOS PESOS</b>						

#### 4.2.4 – Projeto de Atuação (ND):

4.2.4.1 – A avaliação do Projeto de Atuação se dará em duas etapas: 1) análise do projeto escrito (arquivo em PDF com no máximo 5 páginas), a ser anexada no momento da inscrição no portal público de processos seletivos do SIGAA; e 2) entrevista, com peso 4, de caráter classificatório. A entrevista será realizada em sala do Campus Recife da Universidade Federal de Pernambuco, a ser divulgada no site [https://sigaa.ufpe.br/sigaa/publicprocesso\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/publicprocesso_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto).

4.2.4.2 – Na entrevista, cada candidato terá 5 minutos para responder perguntas (padrão a todos candidatos) sobre o Projeto de Atuação.

4.2.4.3 – O Projeto de Atuação consiste em:

- i) Título do Projeto de Atuação,
- ii) Nome do candidato,
- iii) Linha de Atuação,
- iv) Projeto estruturante,
- v) Nome de três possíveis orientadores do corpo docente do ProfCiAmb ([www.ufpe.br/proficiamb](http://www.ufpe.br/proficiamb)) no qual pretende ser orientado,
- vi) Produto Técnico ou Tecnológico a ser criado ou sistematizado,
- vii) Demanda socioambiental do seu Produto Técnico ou Tecnológico,
- viii) Implicações socioambientais do seu Produto Técnico ou Tecnológico,
- ix) Espaço de aplicação do seu Produto, e,
- x) Desenho Metodológico Básico para Criação do Produto.

4.2.4.4 – O Projeto de Atuação deverá ter aderência as linhas de atuação e aos projetos estruturantes do ProfCiAmb – ver [www.ufpe.br/proficiamb](http://www.ufpe.br/proficiamb) (Área de Concentração: Ensino de Ciências Ambientais), e nele, o candidato ao mestrado deverá propor a criação ou sistematização de um Produto Técnico ou Tecnológico, a explicitar a demanda e as implicações socioambientais que o levou a propor a criação ou sistematização.

4.2.4.5 – O Produto Técnico ou Tecnológico é conceituado, no caso específico da seleção em questão, como um material didático ou um objeto de aprendizagem (e.g. um aplicativo, um curta metragem, uma cartilha, um jogo, uma sequência didática, método educacional, etc...) que potencialize o ensino e a aprendizagem no contexto social, temporal e espacial (espaços formais e não formais de ensino) escolhido pelo candidato. Esse produto deverá ajudar na atuação de outros profissionais e em outros contextos, e ter uma implicação socioambiental (e.g. mitigação ambiental, redução de doenças, disponibilidade de recursos naturais, reciclagem, etc...).

4.2.4.6 – São critérios para a análise do projeto de atuação, cada item equivale a 20% da nota:

- a) Aderência (se o produto se vincula conceitualmente e na prática profissional a área de concentração, as linhas de atuação e aos projetos estruturantes do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais);
- b) Inovação (inovação é definida aqui como a ruptura com os paradigmas e métodos cotidianos para o desenvolvimento de produtos e técnicas mais eficientes e eficazes na atuação profissional com implicações sociais);
- c) Complexidade (complexidade pode ser entendida como uma propriedade associada à diversidade de atores, relações e conhecimentos necessários à elaboração e ao desenvolvimento de produtos técnico/tecnológicos);
- d) Impacto (a avaliação deste critério está relacionada com as mudanças que ocasionarão o produto Técnico e Tecnológico no ambiente em que o mesmo será aplicado. Para avaliar tal critério é importante entender a justificativa de sua criação, na qual a demanda se faz necessária, e deve estar claro a aplicação do produto, o que permitiu avaliar em qual(is) área(s) as mudanças poderão ser efetivas);
- e) Aplicabilidade (o critério aplicabilidade faz referência à facilidade com que se pode empregar a produção técnica/tecnológica a fim de atingir seus objetivos específicos para os quais foi desenvolvida. Entende-se que uma produção que possua alta aplicabilidade, apresentará abrangência elevada ou que poderá ser potencialmente elevada, com possibilidade de replicabilidade como produção técnica).

4.2.4.7 – A nota atribuída será de 0 a 100, conforme proporcionalidade do 100% detalhado no item anterior.

#### **4.2.5 – Nota Final (NF) e Classificação**

4.2.5.1 – Para preenchimento das vagas no Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino de Ciências Ambientais os candidatos serão classificados, por ordem decrescente e pelo perfil da vaga concorrida, a partir da nota final (NF). As vagas serão preenchidas dentro do limite de vagas por Edital.

4.2.5.2 – A Nota Final (NF) é calculada de acordo com a seguinte fórmula:



$$NF = \frac{(PA \times NA) + (PB \times NB) + (PC \times NC) + (PD \times ND)}{(PA + PB + PC + PD)}$$

em que:

NF => Nota Final;

P=> Pesos da Etapa única A, B, C e D;

N=> Notas da Etapa única A, B, C e D.

4.2.5.3 – A Nota Final (NF) será exposta com até 3 (três) casa decimais.

## 5. Resultado

5.1 – O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada subetapa da Etapa Única, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido ao número de vagas.

5.2 – Eventuais empates entre as notas finais dos candidatos serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no item “Experiência Profissional” (4.2.3.9 – Tabela de pontuação do *Curriculum vitae*) e, a *posteriori*, pela idade do candidato (preferente aquele com mais idade).

5.3 – As divulgações dos resultados das etapas e do resultado final serão disponibilizadas no site: portal público de processos seletivos do SIGAA, no site do ProfCiAmb/UFPE ([www.ufpe.br/profciamb](http://www.ufpe.br/profciamb)) e, posteriormente, publicado no Boletim Oficial da UFPE.

## 6. Recursos

6.1 – Os resultados da homologação, da inscrição e do resultado final do processo seletivo são passíveis de recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, a serem analisados pela Comissão de Seleção e Admissão, no prazo divulgado (ver calendário de atividades item 4.1).

6.2 – O recurso deverá ser solicitado e divulgado no portal público de processos seletivos do SIGAA

6.3 – É assegurado aos candidatos vistas das suas provas e dos espelhos de correção.

## 7. Vagas Remanescentes e Ociosas

7.1 – As vagas remanescentes de uma classe serão destinadas a outras, e preenchidas por ordem de classificação (referente as notas).

7.2 – Caso o estudante não se matricule no período designado, o candidato será considerado como desistente e a vaga ficará ociosa.

7.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, até o encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida à ordem de classificação.

## 8. Das Disciplinas e Atividades Presenciais

8.1 – As disciplinas e atividades presenciais ordinárias serão efetuadas as Quintas-Feiras das 08 horas às 17 horas, durante o semestre letivo.

8.2 – Cabe ao mestrando, por conta própria, solicitar dispensas e afastamentos de suas funções profissionais no dia da semana citado. A coordenação do mestrado emitirá comprovante de matrícula e declarações no limite do que a instituição promotora permite.

8.3 – 8.3 – O candidato deverá também reservar um período semanal de no mínimo quatro horas para as reuniões de orientação, a serem combinadas diretamente com o Orientador(a).

## 9. Ações Afirmativas

9.1 – O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoa com deficiência.

9.1.1 – Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

9.1.2 – Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

9.1.3 – Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

9.1.4 – Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

9.1.5 – Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 9.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## **10. Disposições gerais**

10.1 – Outras informações, formulários, anexos e edital estão no portal público de processos seletivos do SIGAA

10.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando identificação que contenha fotografia, sendo eliminados do concurso aqueles que não forem assíduos a quaisquer das Etapas.

10.3 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e idioma e pré-projeto.

10.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

10.5 – É assegurado aos candidatos vistas dos espelhos das provas como procedimento, caso solicite Recurso, no prazo.

10.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, disponível no site <http://www.ufpe.br/profciamb> e no portal público de processos seletivos do SIGAA.

10.7 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa de Entrevista do Projeto de Atuação, a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido

10.8 – A realização da inscrição implica irrestrita concordância do candidato ao presente edital.

10.9 – O candidato será distribuído por orientador seguindo os seguintes critérios: i) afinidade do projeto com a área de atuação do orientador escolhido, ii) estar no número de vagas disponibilizada pelo orientador, iii) ter classificação dentro da vaga do orientador. O quadro de vagas disponíveis por orientador está divulgado no site: [www.ufpe.br/profciamb](http://www.ufpe.br/profciamb).

10.10 – Essa modalidade de mestrado não prevê bolsas, auxílios ao projeto e a participação em eventos.

10.11 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Helotonio Carvalho  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para Ensino das Ciências Ambientais

**PROCESSO ASSOCIADO:** 23076.081762/2023-10

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO  
II – AUTODECLARAÇÃO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

ANEXO I\*

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EXAME DE SELEÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG  
nº \_\_\_\_\_ Sigla do Órgão Emissor \_\_\_\_\_, Data de  
emissão \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_, Data de  
Nascimento \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, Telefone  
\_\_\_\_\_, email \_\_\_\_\_, Nome da mãe  
\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro Único para  
Programas Sociais do Governo Federal – Cad. ÚNICO, sob o Número de Identificação Social – NIS  
\_\_\_\_\_. DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos  
termos do Decreto nº 6.135/2007; Requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial  
da União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2020.1) para  
Admissão ao corpo discente do Mestrado Profissional em Rede Nacional para o Ensino das Ciências  
Ambientais. Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as  
informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.  
Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

## ANEXO II

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital 2022.2 de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Programa de Pós-Graduação em Genética da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS**  
**CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

(Aprovado por unanimidade na reunião do Colegiado de 08/08/2023)

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS (para ingresso em 2023).**

**Edital nº 01/2023**

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Políticas Públicas (MPPP), torna público o presente Edital, publicado no Boletim Oficial da UFPE e no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/mppp>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023, ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, curso de Mestrado Profissional:

**1. Inscrição:**

- 1.1. Para o Curso de Mestrado o candidato deve possuir graduação em qualquer área do conhecimento realizada em instituição nacional ou internacional devidamente reconhecida pela CAPES/MEC.
- 1.2. A inscrição se realizará exclusivamente via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas-SIGAA da UFPE ([https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)), entre os dias 28 de agosto a 11 de setembro de 2023, até às 23:59 horas.
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o período de inscrição.
- 1.4. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação Profissional em Políticas Públicas - PPGPP não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.
- 1.5. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

**2. Documentação para inscrição:**

- 2.1. Documentação exigida para a inscrição no Mestrado Profissional a ser enviada via on-line através do sistema SIGAA:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo através do sistema SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3x4, recente;

2.2. Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa;
- b) Diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- d) Declaração de vínculo para o candidato concorrente para as vagas reservadas para os servidores do IFPE e da UFPE. Essa exigência não se aplica ao candidato às vagas destinadas ao público geral.

2.3. Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostilade Haia.

2.4. Admitir-se-á a inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes do Curso de Graduação devidamente reconhecido pelo MEC. Para realizar a inscrição condicionada, além da documentação exigida aos demais candidatos, é necessário entregar a declaração de conclusão do curso ou a ata de colação de grau ou a comprovação de solicitação do diploma de graduação. Em caso de classificação de candidatos/as que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula.

2.5. Serão considerados desclassificados(as) os(as) candidatos(as):

- a) que não apresentarem quaisquer documentos dos itens 2.1, 2.2 e 2.4 na sua inscrição;
- b) com Pré-Projetos de Pesquisa com elevado grau de semelhança. Neste caso, os dois Pré-Projetos serão desclassificados;

### **3. Concurso de Seleção e Admissão:**

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, formada pelos professores Ernani Rodrigues de Carvalho Neto, Arthur Leandro Alves da Silva e Leon Victor de Queiroz Barbosa, docentes integrantes do Colegiado do Programa, tendo como suplentes os professores Erinaldo Ferreira do Carmo e André Felipe Coelho Canuto.

3.1. A Seleção para o Mestrado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado:</b>	<b>Datas</b>	<b>Horário</b>	<b>Quem realiza?</b>
Inscrições	28/08/2023 a 11/09/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
<b>Etapa 1 – Homologação das Inscrições</b>	12/09/2023	Até às 17h	Coordenação
Divulgação do Resultado da Etapa Etapa 1 – Homologação das Inscrições	12/09/2023	Até às 20 h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições	13/09/2023 a 15/09/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	16/09/2023	Até às 17 h	Coordenação
Ratificação/Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	16/09/2023	Até às 17 h	Coordenação
<b>Etapa 2 – Prova de conhecimento</b>	17/09/2023	9h às 11h	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Prova de conhecimento	18/09/2023	Até às 20 h	Coordenação
Prazo Recursal da Etapa 2- Prova de conhecimento	19/09/2023 a 21/09/2023	Até às 23h59	Comissão de Seleção
Divulgação do resultado após recurso Etapa 2- Prova de conhecimento	22/09/2023	Até às 17 h	Coordenação
<b>Etapa 3: Defesa do pré-projeto de pesquisa</b>	25/09/2023 a 29/09/2023	08h às 18h	Comissão de Seleção e Admissão
Divulgação do resultado da Etapa 3 – Defesa do pré-projeto de pesquisa	29/09/2023	Até às 23 h	Comissão de Seleção e Admissão
Prazo Recursal da Etapa 3 – Defesado pré-projeto de pesquisa	02/10/2023 a 04/10/2023	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado após	06/10/2023	Até às 20 h	Comissão de



recurso da etapa 3 e Resultado Final			Seleção e Admissão
Prazo Recursal do Resultado Final	09/10/2023 a 10/10/2023 (dois dias)	Até às 23h59	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após Recursos	11/10/2023	Até às 20h	Comissão de Seleção e Admissão
Matrícula	Ingresso em Fluxo Contínuo, fazer referência ao item 9		Candidato(a)
Início das aulas	Conforme definido pelo curso após matrícula		Coordenação

**3.1.1. Prova de Conhecimento:** A prova de conhecimento terá 30 (trinta) questões de múltipla escolha, sendo de caráter eliminatório e peso 5 (cinco) para cálculo da nota final. As notasserão ordenadas da maior para a menor e os candidatos que ocuparem até 1,5 vezes o número de vagas, por categoria serão aprovados para a Etapa de Defesa do Projetos, isto é: 45 candidatos do IFPE; 5 candidatos da UFPE e 3 candidatos de livre concorrência.

**3.1.2.** Em caso de empate:

- a) Para candidatos do IFPE e da UFPE será considerado o maior tempo de serviço na instituição;
- b) Para candidatos de livre concorrência, o candidato mais jovem;

A prova de conhecimento será aplicada no dia 17 de setembro de 2023, das 9h às 11h, na sede do IFPE, Campus Recife localizado à Av. Prof. Luís Freire, 500 - Cidade Universitária, Recife – PE, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação, baseado no Programa constante do Anexo I, deste Edital.

**3.1.3 - Avaliação da Defesa dos Pré-Projetos de Pesquisa:** A avaliação da Defesa dos Pré-Projetos de pesquisa, comporá a etapa 3 da seleção e terá peso 5 (cinco) na composição da nota final. A comissão irá atribuir uma nota entre 0 e 10 ao Pré-Projeto de pesquisa defendido pelo candidato. São critérios para a análise da Defesa do Pré-Projeto de pesquisa:

<b>Cr�terios</b>	<b>%</b>
Justificativa e Descri�o do Problema e Objetivos	50
Consist�ncia da Fundamenta�o Te�rica e Metodol�gica	30
Reda�o T�cnica, uso do Vern�culo e Clareza	20

**3.1.3.** O dep sito do pr -projeto de pesquisa perante a Comiss o de Sele o e Admiss o ser  de responsabilidade exclusiva do candidato, com o m nimo de cinco e no m ximo de oito p ginas, contendo, no m nimo: t tulo, justificativa, descri o do problema, objetivo, fundamenta o te rica e metodol gica, refer ncias segundo as normas da ABNT. O pr -projeto deve ser entregue na seguinte configura o: formato de PDF, com margens superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman, tamanho 12; espaamento simples; as demais formata es s o livres.

**3.1.4.** A defesa do pr -projeto ocorrer  no formato remoto, sendo a programa o e link encaminhados por e-mail para os candidatos aprovados na etapa 2. As informa es de datas e hor rios t m ser o publicadas na p gina eletr nica do Programa de P s Gradua o em Pol ticas P blicas no endereo eletr nico [www.ufpe.bmppp](http://www.ufpe.bmppp). O programa n o se responsabiliza por eventuais problemas t cnicos que ocorram durante a realiza o da defesa do pr -projeto e inviabilizam a sua conclus o.

#### **4. C culo da nota final**

4.1. A nota final do candidato no processo de sele o ser  dada pelo m nimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,50 (zero v rgula cinquenta) vezes a nota obtida na Prova de Conhecimentos mais 0,5 (zero v rgula cinquenta) a nota obtida na avalia o da defesa do Pr -projeto.

$$NF = 0,50 PC + 0,5DP$$

Sendo: NF = NOTA FINAL

PC = PROVA DE CONHECIMENTO

DP = DEFESA DO PR -PROJETO DE PESQUISA

As notas ser o divulgadas com 02 (duas) casas decimais observado arredondamento sim trico.

#### **5. Resultado**

5.1. Ser o considerados aprovados/classificados todos aqueles candidatos que obtiverem NF, calculada de acordo com o item 4.1, igual ou superior a 6,0 (seis);

5.2. A classifica o dos candidatos aprovados ser  feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente;

- 5.3. Eventuais empates serão resolvidos de acordo com o item 3.1.2 deste edital.
- 5.4. A divulgação dos resultados será objeto de publicação do Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no site do programa <https://www.ufpe.br/mppp>

## **6. Recurso**

- 6.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso (via SIGAA), de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, observados os prazos constantes no cronograma do item 3.1 deste Edital.
- 6.2. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição, observados os prazos constantes no cronograma do item 3.1 deste Edital.

## **7. Vagas e Classificação:**

- 7.1. São fixadas neste Edital até 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, sendo: i) 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE); ii) 03 (três) vagas destinadas aos servidores da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), considerando a resolução nº 1/2011-CCEPE; e, iii) 02 (duas) vagas para candidatos de livre concorrência e sem vínculo empregatício com o patrocinador e/ou a UFPE.
- 7.2. Havendo desistência ou não confirmação de interesse em matrícula de candidato aprovado/classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, observado o item 9.1 deste Edital.

## **8. Pré-requisitos as vagas:**

- 8.1. Para as 30 (trinta) vagas destinadas aos servidores da IFPE:
  - a) Ser servidor permanente e ativo do quadro de pessoal do IFPE;
  - b) Enviar termo de compromisso devidamente assinado pelo servidor;
  - c) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
  - d) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.
- 8.2. Para as 03 (três) vagas destinadas aos servidores da UFPE:
  - a) Ser servidor permanente e ativo do quadro de pessoal do UFPE;

- b) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
- c) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.

8.3. Para as 02 (duas) vagas de livre concorrência:

- d) Possuir disponibilidade de tempo e condições de atendimento às exigências do curso;
- e) Não estar cursando ou ter mestrado concluído.

## **9. Ingresso em Fluxo Contínuo**

- 9.1. A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 03 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 9.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 9.3. O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 5 dias.

## **10. Disposições Gerais**

- 10.1. As notas atribuídas aos candidatos na seleção serão homologadas pelo Colegiado do PPGPP;
- 10.2. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site <https://www.ufpe.br/mppp>;
- 10.3. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que, a ela, ainda não tenham se submetido.
- 10.4. A inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 10.5. Dúvidas e contatos devem ser enviados para e-mail: [selecaoppufpe@gmail.com](mailto:selecaoppufpe@gmail.com);
- 10.6. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos;
- 10.7. A não participação em qualquer etapa do certame implicará na desclassificação do candidato.

Ernani Rodrigues de Carvalho Neto

**Coordenador da Pós-Graduação Profissional em Políticas Públicas**

## **ANEXO I BIBLIOGRAFIA**

### **BÁSICA**

HOWLETT, Michael; RAMESH, M; PERL, Anthony. Política Pública Seus Ciclos eSubsistemas Uma Abordagem Integral

Capítulos: **1, 2 e 3.**

FIGUEIREDO FILHO, Dalsón Britto. Métodos Quantitativos em Ciência Política. Curitiba: Intersaberes, 2019

Capítulos: **1, 2 e 3.**

**PORTARIA Nº 05 – DL/CAC, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO – ÁREA LÍNGUA  
ESPAÑHOLA / LINGÜÍSTICA**

A Chefe do Departamento de Letras, nos termos dos artigos 25, 26 e 30 (seção VI), da Resolução Nº 03/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Designar os seguintes docentes para comporem a Comissão Examinadora do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ÁREA: Língua Espanhola / Linguística

Titulares:

- Profa Dra Shirley de Sousa Pereira (UFPE)
- Profa Dra Eliane Barbosa da Silva (UFAL)
- Prof Dr Mizael Inácio do Nascimento (UFRPE)

Suplentes:

- Prof Dr Carlos Felipe Pinto (UFBA)
- Prof Dr Diego José Alexandre (UFRN)
- Prof Dra Imara Bemfica Mineiro (UFPE)

NÍDIA NUNES MÁXIMO  
Chefe do Departamento de Letras/CAC

**PORTARIA Nº 06 – DL/CAC, DE 24 DE AGOSTO DE 2023**

**DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO – ÁREA LÍNGUA INGLESA / INGLÊS INSTRUMENTAL (ENGLISH FOR SPECIFIC PURPOSES)**

A Chefe do Departamento de Letras, nos termos dos artigos 25, 26 e 30 (seção VI), da Resolução Nº 03/2014 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Pernambuco,

RESOLVE:

Designar os seguintes docentes para comporem a Comissão Examinadora do CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR – ÁREA: Língua Inglesa / Inglês Instrumental (English for Specific Purposes)

Membro interno: Dr<sup>a</sup>. Eva Carolina da Cunha (UFPE)

Membro externo: Dr<sup>a</sup>. Beatriz Gama Rodrigues (UFPI)

Membro externo: Dr. Marcelo da Silva Amorim (UFRN)

Suplente interno: Dr. Rafael Bezerra Nonato (UFPE)

Suplente externo: Dr<sup>a</sup>. Sinara de Oliveira Branco (UFCEG)

NÍDIA NUNES MÁXIMO  
Chefe do Departamento de Letras/CAC